



LEI Nº 1243 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2022/2025, e LDO/2023, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Torixoréu/MT**, Senhor **THIAGO TIMO OLIVEIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de novo Projeto/Atividade no orçamento corrente, no valor de **R\$ 49.111,15** (Quarenta e Nove Mil, Cento e Onze Reais e quinze centavos), conforme dotação orçamentária a seguir:

12 – Secretaria Municipal de Cultura
12-001 Gabinete do Secretario
13.392.5050. 2XXX – ENCARGOS COM PROGRAMA PAULO GUSTAVO

Elemento de Despesa	VALOR
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 41.005,60
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.105,55
TOTAL	R\$ 49.111.15

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme código da receita 1719990101 fonte do STN 715.



Município de
TORIXORÉU
Responsabilidade • Trabalho • Transparência



Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Novembro de 2023.


THIAGO TIMO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

